PROCESSO : 5025725-39.2021.4.02.9388 **ORIGINÁRIO** : 5045648-79.2019.4.02.5101/RJ

TIPO : Precatório

REQUERENTE: ROBSON DEJOSI NERY

ADVOGADO: ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA - RJ139739

REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR - PRF-1_2_PREV

DEPRECANTE: Juízo Substituto do 6º JEF do Rio de Janeiro

ASSUNTO : 040119 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6) **Tipo de Despesa** : 12 - NATUREZA ALIMENTÍCIA - Benefícios previdenciários e

indenizações por morte ou invalidez (12)

Trans. Requisição : 27/10/2021 16:30:30 **Data de Entrada** : 27/10/2021 16:30:30

REQUISIÇÃO : 21510043363

Data Ajuizamento : 12/07/2019

Data TJ. Conhecim. : 03/08/2021

Data TJ. Embargos

Espécie Requisição : Original **Superpreferencial** : Não

Precatório de natureza NÃO tributária

Tipo Beneficiário

Nome ROBSON DEJOSI NERY

CPF/CGC 771.926.647-15

Atualizado até04/2022Valor Atualizado112.426,93Valor Juros Atualiz.4.436,39

Previsão de Pagto Tendo em vista a promulgação da Emenda Constitucional Nº 114, não há,

no momento, previsão de data de pagamento deste precatório. Tão logo

Data:

04/05/2022

exista previsão, será lançado evento informativo no andamento do precatório

Juros de mora fixados na sentença: Não incidem

Renuncia Não Status Sem Bloqueio

IR-RRA Sim

Meses Exe. Anterior 52 Valor Exe. Anterior 116.863,31

Meses Exe. Corrente - Valor Exe. Corrente - Status Servidor - Valor Inicial PSS - Data Base PSS -

Valor Total da Requisição: 116.863,32

Observações:

- 1) Os valores foram atualizados a partir da data base do cálculo informada na requisição de pagamento até dezembro de 2021 utilizando-se o IPCA-E do IBGE e juros de poupança, quando assim determinado pelo juízo requisitante, conforme previsto na Resolução CNJ № 448/2022. A partir de dezembro de 2021, os valores foram atualizados pela SELIC sobre o valor consolidado até abril de 2022, para inclusão no orçamento.
- 2) Os valores serão novamente atualizados monetariamente pelo IPCA-E de abril de 2022 até o efetivo depósito pelo IPCA-E ou por outro índice que vier a substituí-lo, nos termos da Resolução CNJ № 448/2022.

Secretaria de Precatórios